

### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 09630/22

EXERCÍCIO: 2022

**SUBCATEGORIA**: Contratos

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Marizópolis

**DATA DE ENTRADA**: 05/02/2022

ASSUNTO: Contrato referente a proposta do fornecedor MARCOS

OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E

ASSESSORIA EIRELI do documento de licitação de número

09628/22

**INTERESSADOS:** 

Vinicius Nito Nobrega Gomes



### DECLARAÇÃO

REF. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022

Declaro para os devidos fins de direito, que o extrato para publicação de ratificação e contrato, correspondente ao processo acima indicado, foi devidamente fixado no quadro de aviso localizado no rol da deste Órgão Legislativo e enviado para Secretaria de Comunicação para publicação no Órgão Oficial do Município.

#### **INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnica na área de Contabilidade Pública,

na função de Contabilista da Câmara Municipal de Marizópolis. **FUNDAMENTO:** arts. 25, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Recursos: Próprio, Lei Orçamentária vigente

.Elemento de Despesas: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica )

CONTRATADO: MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ

N° 32.160.370/0001-82.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Técnica, o referido processo de Inexigibilidade.

Marizópolis- PB, 05 janeiro de 2022. VINÍCIUS NITO NÓBREGA GOMES

Presidente da Câmara

#### **INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO** 

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS** 

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnica na área de Contabilidade Pública, na função de Contabilista da Câmara Municipal do Marizópolis.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso II da Lei 8.666/93

Nº. CONTRATO 001/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

Contratado: MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ N°

32.160.370/0001-82

Valor Anual: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Data do Contrato: 05 janeiro de 2022 Vigência: doze meses 31/12/2022. Marizópolis- PB, 05 janeiro de 2022. VINÍCIUS NITO NÓBREGA GOMES

Presidente da Câmara

Marizópolis-PB, 05 janeiro de 2022.

JANYNE LUCIANA GOMES BATISTA, Presidente da CPL

R. Severino Jerônimo de Carvalho, 115-229, Marizópolis - PB, 58819-000, Centro - Marizópolis - PB CNPJ 01.618.605/0001-03

### **INEXIGIBILIDADE 001/2022**

### **CONTRATO CPL / - Nº. 001/2022**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE SE CEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS E A EMPRESA **MARCOS** OLIVEIRA **CONTABILIDADE** CONSULTORIA Ε **ASSESSORIA** EIRELI, CONFORME DISCRIMINADO **NESTE** INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua Juscelino kubistchek, nº 43, Centro - Marizópolis - PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ 01.618.605/0001-03, representada neste ato pelo Presidente da Câmara VINÍCIUS NITO NÓBREGA GOMES, Brasileiro, Casado, Vereador, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado a MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E empresa, ASSESSORIA EIRELI ., inscrita no CNPJ N° 32.160.370/0001-82, com sede na Rua Bento Freire, nº 04, -Centro -Sousa - PB, neste ato representada pelos contadores, MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado e inscrito no C.R.C/PB N°. 5493/02-2, natural de Sousa-PB, portador do CPF n°. 893.445.024.04 e RG: 1667931 - SSP/PB - residente na Rua Leonor Pinto, 103 Jardim Centro, Sousa-PB, infra-assinado, doravante CONTRATADOS, celebram o presente Contrato sob a égide da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 republicada em 06/07/94, e processo de Inexigibilidade n° 001/2022 mediante as cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação **INEXIGIBILIDADE 001/2022**, processada nos termos Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.



### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnica na área de Contabilidade Pública, na função de Contabilista, proposta apresentada, **INEXIGIBILIDADE 001/2022** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**Parágrafo Único -** O valor mensal é de R\$ 3.500,00 (três e quinhentos reais), pelo período de doze meses, até o final do exercício em curso.

### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

Os recursos para pagamento da despesa serão próprios, LOA exercício 2022, na unidade orçamentária:, conforme Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está

R. Severino Jerônimo de Carvalho, 115-229, Marizópolis - PB, 58819-000, Centro - Marizópolis - PB CNPJ 01.618.605/0001-03



abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a Efetuar o pagamento relativo a dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas

responsabilidades contratuais e legais.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratado devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta do Contratado em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou

R. Severino Jerônimo de Carvalho, 115-229, Marizópolis - PB, 58819-000, Centro - Marizópolis - PB CNPJ 01.618.605/0001-03



preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades a critério do Contratante:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;
- d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Fórum da Cidade de Marizópolis -PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

MARIZOPOLIS-PB, 05 janeiro de 2022

VINÍCIUS NITO NÓBREGA GOMES
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

### MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI

CNPJ: 08.932784/0001-06 CONTRADA

TESTIMUNHAS:			
CPF:	CPF:		

#### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA						
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.160.370/0001-82 MATRIZ				AO DATA DE ABERTURA 29/11/2018		
NOME EMPRESARIAL MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI						
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *********  PORTE ME						
	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69,20-6-01 - Atividades de contabilidade					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária  CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA						
LOGRADOURO R BENTO FREIRE	de Responsabilidade Limitada (de	Nátureza Simp NÚMERO 04	COMPLEMEN			
	RRO/DISTRITO NTRO	MUNICÍPIO SOUSA		UF <b>PB</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO OCPUBLICA@HOTMAIL.CO	М	TELEFONE (83) 9925-538	38			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****						
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL *********				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/12/2018 às 19:01:16 (data e hora de Brasília).

Página: **1/1** 

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

27/12/2021 13:43



### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE EIRELI

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

### **IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO....: MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E

ASSESSORIA EIRELI NOME FANTASIA..:

REGISTRO.....: PB-000889/O-6

CATEGORIA.....: EIRELI

CNPJ.....: 32.160.370/0001-82

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 27/12/2021 as 13:42:22.

Válido até: 27/03/2022.

Código de Controle: 2499.7598.6897.0009.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI

CNPJ: 32.160.370/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:15:10 do dia 27/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2022.

Código de controle da certidão: **7156.5CE7.3EBB.7158** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

### CERTIDÃO

CÓDIGO: **8EED.E017.FCB8.3BAE** Emitida no dia 27/12/2021 às 13:27:51

Identificação do requerente: CNPJ/CPF: **32.160.370/0001-82** 

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

08999674000153 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCA

RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27,CENTRO,58800050

Número 51988 Emissão 27/12/2021 13:37:13

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 01070570377001 CNPJ/CPF: 32160370000182 NOME: MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULT E AS

ENDEREÇO: R BENTO FREIRE, 04

COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SOUSA CEP: 58800138 UF: PB QUADRA: LOTE:

ORIGEM DA INSCRIÇÃO

CADASTRO ECONÔMICO

INSCRIÇÕES VINCULADAS

15099

### **FINALIDADE**

Licitação

### **OBSERVAÇÕES**

ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

VÁLIDA POR 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: ETTBAC4T1IAE20211227

INTERNET

DPCERTNV102013





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.160.370/0001-82

Razão MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONS E ASSESS EIRELI Social:

Endereço: R BENTO FREIRE 04 CASA SALA / CENTRO / SOUSA / PB / 58800-138

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2021 a 22/01/2022

Certificação Número: 2021122401035212738606

Informação obtida em 27/12/2021 13:25:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 32.160.370/0001-82 Certidão nº: 57860872/2021

Expedição: 27/12/2021, às 13:33:59

Validade: 24/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 32.160.370/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



### **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAIBA**

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAIBA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAIBA**

Certidão n.º: PB/2021/00000667 Nome: MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA CPF: 893.445.024-04 CRC/UF n.º PB-005493/O Categoria: CONTADOR Validade: 27.03.2022 Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página https://www3.cfc.org.br/spwPB/ConsultaCadastral/Principal.aspx, mediante número de controle a seauir:

CPF: 893.445.024-04 Controle: 6447.9271.1841.2410



### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES

Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 32.160.370/0001-82

Razão Social: MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI Nome Fantasia: MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI

Certidão emitida às 13:21 de 27/12/2021.

Validade 30 dias

- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.
- 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: 5sQt.wysG. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.



### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

### RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/02/2022 às 10:30:50 foi protocolizado o documento sob o Nº 09630/22 da subcategoria Contratos , exercício 2022, referente a(o) Câmara Municipal de Marizópolis, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Vinicius Nito Nobrega Gomes.

Número do Contrato: 000000012022 Data da Publicação: 05/01/2022 Data da Assinatura: 05/01/2022 Data Final do Contrato: 31/12/2022 Valor Contratado: R\$ 42.000,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnica na área de Contabilidade Pública, na função

de Contabilista da Câmara Municipal do Marizópolis

Contratado (Nome): MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI

Contratado (CNPJ): 32.160.370/0001-82

### [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	c3a268653188c80f3f87a98e3a6a642f
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	28bddc925a6f5ff4a70db70f0a702648
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	2e77fa5d76ebf8e149af53264617a6d8

### João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2022



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB